

**LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2006 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.006**

**Altera a Tabela Específica do IPTU - Anexo da Lei Municipal Complementar nº 003/2001, de 24 de dezembro de 2001.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I:**

**Art.1º** - Fica alterado a Tabela Específica do IPTU da Lei Complementar Municipal nº 003/2001, de 24 de dezembro de 2001, com inserção das ruas conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 20 de dezembro de 2006.

Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete